



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/186/2022

Processo Administrativo N°. PMC/0925/2022

Pregão Registro de Preços N°. 093/2022

PRC/162/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social, Gláucio de Souza Ribeiro, e o Secretário de Obras e Infraestrutura, Saulo de Souza Queiroz, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **LOCADORA TERRAMARES LTDA**, CNPJ nº 05.371.926/0001-07, localizado na ROD. BR-040 – KM 608, S/N, Bairro Campo das Flores Andreza, CEP: 36.417-140, cidade Congonhas - MG, neste ato representada por **Maris Stela Seabra da Mata**, portadora da Carteira de Identidade MG-11.324.367, SSP-MG e do CPF nº 060.132.116-20, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social na Comunicação Interna nº. 017/PMC/SESP/DMUT, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 150 unidades do item 1.2.2 e 15 unidades do item 1.2.3 do contrato, que correspondem ao percentual de 11,6% (onze vírgula seis por cento).

1.2 - O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei 8.666/1993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais).

3- CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Orgão: 16

Unidade: 01

Função: 04

Sub-função: 125

Programa: 0010

Atividade: 2.200 - Apoio ao Sistema Municipal Trânsito e Transporte
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Assinado digitalmente por MARIS
MARIS STELA SEABRA DA
MATA:06013211620
11620



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 14 de março de 2024.

GLAUCIO DE SOUZA
RIBEIRO:041762986
93

Assinado de forma digital por GLAUCIO DE SOUZA
RIBEIRO:04176298693
Dados: 2024.03.14 15:08:05 -03'00'

Gláucio de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social

SAULO DE SOUZA
QUEIROZ:31223397653

Assinado de forma digital por SAULO DE SOUZA
QUEIROZ:31223397653
Dados: 2024.03.14 13:29:34 -03'00'

Saulo de Souza Queiroz
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

MARIS STELA
SEABRA DA
MATA:060132
11620

Assinado digitalmente por MARIS
STELA SEABRA DA
MATA:06013211620
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=
2530927700121, OU=AC SingularID
Múltipla, OU=ICP-Brasil, CN=MARIS
STELA SEABRA DA
MATA:06013211620
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.15 14:32:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Maris Stela Seabra da Mata
Locadora Terramares Ltda

TESTEMUNHAS: 1.

2.